



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 60/2019-COJUR/PCR

Novo Hamburgo, 16 de julho de 2019.

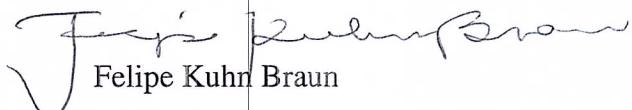
Ao Senhor
Vereador Fernando Lourenço
Novo Hamburgo – RS

Assunto: Arquivamento do Projeto de Lei nº 38/2019

Senhor Vereador:

Com este, informo Vossa Excelência, que houve o decurso de prazo sem manifestação para impugnar o Parecer anteriormente exarado, motivo pelo qual esta Comissão determinou o ARQUIVAMENTO do presente feito.

Atenciosamente,


Felipe Kuhn Braun

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

